



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **Purificador de água**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista nos DFDs 4663 e 4675, classe **480**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Diretoria de Obras Viárias, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Purificador de Água equivalente ao IBBL FR600	36339	Un	1		
2	Kit P/ Filtros e Purificadores de Água equivalente ao Ibbi Fr600 3mt (1 Conector Reto Rosca 1/2 Engate Rápido 1/4 6mm; 1 Registro Plastico Engate Rápido 1/4 6mm; 3 Metros de mangueira 1/4 6mm branca)	42880	Kit	1		
3	Válvula transferidora de pressão para caixa d'água.	29600	Kit	1		

4.1 - Especificação Técnica – Purificador de Água

O equipamento deverá ser **purificador de água refrigerado por compressor**, destinado ao fornecimento de água potável filtrada nas temperaturas natural e gelada, adequado para uso em ambientes administrativos com médio fluxo de pessoas.

Como referência de qualidade e desempenho, admite-se equipamento equivalente ao **IBBL FR600 Speciale**.

Características técnicas mínimas

- Sistema de **refrigeração por compressor**, garantindo maior eficiência no resfriamento da água.
- Fornecimento de **água natural e gelada**.
- **Capacidade de refrigeração mínima**: aproximadamente **1,2 litros de água gelada por hora**.
- **Reservatório interno de água**: mínimo aproximado de **2 litros**.
- **Sistema de filtragem com refil substituível**, com tecnologia de tripla filtragem ou equivalente.
- Capacidade de **retenção de partículas sólidas** (areia, barro, ferrugem e sedimentos) e **redução de cloro livre**.
- **Vida útil do refil**: mínimo de **3.000 litros ou 6 meses**, o que ocorrer primeiro.
- Sistema de troca rápida do refil (**tipo “girou, trocou” ou equivalente**).
- **Termostato para regulagem de temperatura da água**.
- **Bandeja coletora removível** para resíduos de água.
- Capacidade de fornecimento aproximada para **até 20 usuários**.
- **Vazão mínima aproximada**: 60 litros/hora.
- Funcionamento em **127 V ou 220 V**, frequência de 60 Hz.
- **Consumo de energia aproximado**: até 11 kWh/mês ou equivalente.

Instalação

- Instalação em **bancada ou parede**, com possibilidade de fixação por suporte.
- Pressão de trabalho compatível com redes hidráulicas usuais (**aproximadamente entre 5 e 50 mca**).

Dimensões aproximadas

- Altura: cerca de **41 cm**
- Largura: cerca de **31 cm**



- Profundidade: cerca de **36 cm**

Requisitos adicionais

- Equipamento deverá possuir **certificação do INMETRO** para aparelhos de purificação de água.
- O produto deverá ser fornecido **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de **12 meses contra defeitos de fabricação**

4.2 - Os materiais deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.3 - O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 5 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino - Chácara Rurais Santa Maria, Jacareí - SP, 12335-010, Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, no Departamento de Obras Viárias (DOV), no horário das 8:00hs às 16:00hs.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o (**GLOBAL**), desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: **589** - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: **591** - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS FERREIRA DE MATOS
Data: 23/03/2026 11:35:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Ferreira de Matos
Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana.

Rodovia Presidente Dutra, KM 158,5 – Bairro Parque Meia Lua – Jacareí / SP
Tel.: (12) 3954-0460/ 3954-0479